



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
Estado do Paraná

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC**

**EDITAL Nº. 01 / 2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120 / 2022**

**O MUNICÍPIO DE SARANDI**, por meio de sua Secretária Municipal de Administração, Dr<sup>a</sup>. Cinthya Gimenes Lopes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar n. 108/2001, Lei Complementar n. 109/2001, Lei Complementar Municipal n. 392, de 16 de novembro de 2021 e em observância ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura de Processo de Seleção Pública, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

1.2. O presente Processo objetiva o encaminhamento de propostas e implicará seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e futura assinatura de Convênio de Adesão.

**2. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

2.1. Poderão participar deste Processo de Seleção Pública as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administre ou que possa administrar plano de benefícios previdenciários de servidores públicos e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/aceso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>

### **3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Estão impedidas de participar deste Processo de Seleção Pública as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.1.1. Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Processo de Seleção Pública.

3.1.2. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal.

3.1.3. Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial.

3.1.4. Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou o principal estabelecimento da proponente.

3.1.5. Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada de previdência complementar – EFPC.

### **4. NORMAS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

4.1. O presente Edital ficará disponível no site eletrônico oficial do Município, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/processo-selec-prev-complementar>, a partir do primeiro dia útil seguinte a sua publicação.

4.2. O Processo de Seleção Pública será conduzida pela Comissão de Seleção, instituída por meio de Decreto Municipal específico.

4.3. Os pedidos de esclarecimento sobre este Edital poderão ser encaminhados à Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital.

4.4. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados por meio de correspondência eletrônica (e-mail) endereçada ao e-mail [previdencia.complementar@sarandi.pr.gov.br](mailto:previdencia.complementar@sarandi.pr.gov.br), com a seguinte descrição no assunto: “PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO”.

4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento ficarão disponíveis no site eletrônico oficial do Município, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/processo-selec-prev-complementar>.

4.6. O envio do pedido de esclarecimento não implicará a renovação do prazo para apresentação da proposta técnica e dos demais documentos.

4.7. As EFPC poderão requerer a disponibilização de informações adicionais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital.

4.8. Os requerimentos de que trata o item 4.7 deverão ser enviados por meio de correspondência eletrônica endereçada a [previdencia.complementar@sarandi.pr.gov.br](mailto:previdencia.complementar@sarandi.pr.gov.br), com a seguinte descrição no assunto: “PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS”.

4.9. A disponibilização de informações adicionais de que trata o item 4.7 ficará a critério exclusivo da Administração Pública Municipal e, em caso de disponibilização das informações adicionais, será assegurado acesso a todos os interessados, em observância ao princípio da isonomia, no site eletrônico oficial do Município, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/processo-selec-prev-complementar>.

4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Até a data indicada no item 6.1, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar à Comissão de Seleção a documentação a seguir relacionada:

### **5.2. Quanto à Regularidade Jurídica:**

5.2.1. Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas; ou o último, devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos, estar registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### **5.3. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.3.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”.

5.3.2. Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal.

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente.

5.3.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente.

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### **5.4. Quanto à Qualificação Técnica**

5.4.1. Ato de registro da entidade junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5.4.2. Declaração de que está em condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.

#### **5.5. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira**

5.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

#### **5.6. Quanto à Proposta:**

5.6.1. **Carta de Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Processo de Seleção Pública, endereçada à Comissão de Seleção como responsável para recebimento das propostas, indicando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial.

5.6.2. **Proposta Técnica**, contendo as informações solicitadas conforme o Anexo I e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas. Apresentar, juntamente com a proposta, os documentos do item 6.3.

5.7. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este Edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer omissão ou imperfeição que impeça sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.

5.8. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias,

tendo como referência a data final para recebimento da documentação pela Comissão de Seleção.

5.8.1. Não se enquadram no subitem 5.8 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.9. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados digitalizados e encaminhados em formato PDF, devendo a EFPC encaminhar os respectivos originais ou cópia autenticada, caso sejam solicitados pela Comissão de Seleção.

## **6. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. O recebimento das propostas e respectivos documentos será realizado de forma on-line. O link com documentos para download deve ser enviado para [previdencia.complementar@sarandi.pr.gov.br](mailto:previdencia.complementar@sarandi.pr.gov.br), identificando a razão social da entidade e com a seguinte descrição no assunto: "PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022 – ENVIO PROPOSTA".

### **Recebimento das Propostas: até 28/07/2022, às 23h59.**

6.1.1. Os documentos deverão estar dispostos em link de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.2. Cada interessado deverá apresentar somente uma proposta, nos termos do modelo constante no Anexo I deste Edital, observando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 392/2021 e demais normativas afetas ao tema.

6.2.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, com todos os campos do modelo constante no Anexo I, preenchidos e facilmente identificáveis, datada e assinada por representante legal.

**6.3. O interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta, minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.**

6.4. A abertura das propostas ocorrerá em data a ser divulgada após o encerramento do prazo para recebimento dos documentos determinado neste Edital e será realizada na presença dos membros da Comissão responsável pela seleção e com registro em ata, que será disponibilizada no site oficial <http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/processo-selec-prev-complementar>.

6.5. A Comissão de Seleção poderá solicitar informações complementares à proponente, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

6.5.1. As informações e esclarecimentos a que se refere o item 6.5 serão solicitados por

correspondência eletrônica, encaminhada aos e-mails que remeteram as propostas.

6.5.2. O prazo para resposta, pela proponente, do pedido de informação e esclarecimentos, será de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia seguinte ao envio.

6.6. As propostas e documentos recebidos serão disponibilizados no *link* <http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/processo-selec-prev-complementar> em até 10 (dez) dias corridos após a data de abertura das propostas e demais documentos.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O julgamento será composto por duas fases:

7.1.1. Na primeira fase, a Comissão responsável pela seleção examinará os documentos e serão consideradas habilitadas para a fase seguinte as proponentes que satisfizerem as exigências constantes deste Edital.

7.1.1.1. Será considerada inabilitada para a segunda fase a proponente que deixar de enviar qualquer um dos documentos constantes do item 5, a proposta, conforme modelo anexo a este Edital, a minuta de Convênio de Adesão e a proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.

7.1.2. Na segunda fase, atendidas as demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério estabelecido no ANEXO II deste Edital, ou seja, a Entidade proponente que obtiver maior pontuação final, com a somatória de pontos nos quesitos: Capacidade Técnica e Experiência da Entidade e Condições Econômicas da Proposta, sendo declarada vencedora deste processo seletivo a Entidade melhor classificada.

7.1.2.1. Ocorrendo a situação de empate na pontuação final serão utilizados como critérios de desempate:

- a) primeiro critério: maior pontuação no quesito Condições Econômicas da Proposta;
- b) segundo critério a ser utilizado se permanecer o empate após aplicação do primeiro critério: maior pontuação no quesito Capacidade Técnica e Experiência da Entidade;
- c) terceiro critério a ser utilizado se permanecer o empate após aplicação do segundo critério: sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.

7.2. A análise da documentação, da proposta, da minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento de Plano de Benefícios será realizada pela Comissão responsável pela seleção, sendo lavrada ata do julgamento, que será publicada em <http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/processo-selec-prev-complementar> .

7.3. É facultada à Comissão a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou

informação que deveria constar originariamente da proposta, da minuta de Convênio de Adesão, da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios e/ou documentação exigida no item 5, admitindo-se a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação dos quesitos e fatores discriminados no Anexo II deste Edital, ou conflitantes com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7.5. O resultado preliminar do julgamento, com a classificação das propostas, será publicado no endereço <http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/processo-selec-prev-complementar> e, posteriormente, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> , sendo também encaminhado aos endereços de e-mail das entidades participantes para ciência.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Do resultado do Processo de Seleção Pública, publicado pela Comissão, caberá recurso.

8.2. Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a apresentação das razões de recurso, contados da publicação do resultado.

8.3. Os demais participantes do Processo de Seleção Pública ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a ser contados do dia seguinte ao fim do prazo recursal de que dispõe o item 8.2, sendo-lhes assegurada vista imediata do documento, por meio do endereço <http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/processo-selec-prev-complementar> .

8.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados, em formato digital, no padrão PDF (*Portable Document Format*), para o endereço eletrônico [previdencia.complementar@sarandi.pr.gov.br](mailto:previdencia.complementar@sarandi.pr.gov.br).

8.5. Instruídos os recursos e eventuais contrarrazões por Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, os recursos eventualmente interpostos serão julgados pelo Prefeito Municipal, e disponibilizados em <http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/processo-selec-prev-complementar>.

## **9. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

9.1. Constitui público elegível para o Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 392/2021:

- a) servidores titulares de cargo de provimento efetivo de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de início da vigência do RPC (mediante inscrição automática);
- b) servidores titulares de cargo de provimento efetivo de quaisquer dos poderes que exerçam a opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição de 1988;
- c) servidores titulares de cargo de provimento efetivo de quaisquer dos poderes cuja remuneração seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

9.1.1. Em se tratando dos servidores citados no item 9.1, "c", não haverá contrapartida do Patrocinador.

9.2. A massa de servidores do Município de Sarandi, a que se refere o item 9.1, em 31/04/2021, está informada no Anexo IV, do presente Edital.

## **10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Homologado o Processo de Seleção Pública pelo Prefeito Municipal, será firmado Convênio de Adesão com o participante classificado em primeiro lugar, que terá vigência por prazo indeterminado.

10.2. É condição para que o Convênio de Adesão, após celebração, produza os efeitos legais, a sua aprovação, bem como a do Regulamento do Plano de Benefícios, pela PREVIC.

10.3. A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios por parte da PREVIC implicará a imediata rescisão do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A participação da entidade implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

11.2. Os prazos descritos neste Edital serão contados em dias corridos, prorrogando-se para o próximo dia útil quando vencerem em finais de semana ou feriados.

11.3. Fica designado o foro da cidade de Sarandi, Paraná, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.



11.5. As proponentes serão responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

11.6. O presente Processo de Seleção Pública não importa necessariamente em assinatura do Convênio de Adesão, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado em <http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/processo-selec-prev-complementar> para conhecimento dos interessados, sem que caiba ao participante direito a indenização. A Administração Pública poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

11.7. Aplica-se ao presente Processo de Seleção Pública, no que couber e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme recomendação contida no Parecer Jurídico nº 570/2022, anexado ao processo desta Seleção Pública.

Sarandi, 11 de julho de 2022.

---

**Dr<sup>a</sup>. Cinthya Gimenes Lopes**

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 882/2022

**ANEXO I**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022**  
**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

À Comissão responsável pela Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Prezados Senhores,

(NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA), estabelecida em \_\_\_\_\_, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Sarandi, Paraná.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

## **1 CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA**

### **Fator A - Desempenho da Entidade**

**i Informar a Rentabilidade Anual considerando a totalidade do(s) Plano(s) de Contribuição Definida administrado(s) pela Entidade proponente, no período de 2017-2021.**

Ano	Rentabilidade a.a
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	
Rentabilidade Acumulada no período:	

**ii Ativo Total da EFPC (em milhões) no período 2017-2021:**

(Consolidação dos ativos dos planos de benefícios sob gestão da entidade, excluindo o ativo da gestão assistencial das entidades que administram planos de saúde com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS)

Ano	Ativo sob gestão (R\$)
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

**iii Quantidade da população sob gestão da Entidade, discriminado por participantes ativos e assistidos, no período 2017-2021:**

Ano	Quantidade de participantes ativos	Quantidade de assistidos	População total
2021			
2020			
2019			
2018			
2017			

**iv Informar a relação entre a Despesa Administrativa e o Ativo Total e da Despesa Administrativa per capita por participante, consolidado no ano de 2021:**

**Ativo Total:** consolidação dos ativos dos planos de benefícios sob gestão da entidade, excluindo o ativo da gestão assistencial das entidades que administram planos de saúde com registro na ANS.

**Despesas Administrativas:** consolidação das despesas da gestão administrativa, correspondendo à soma das despesas da gestão previdenciária, de investimentos e demais despesas, excluídas as despesas de gestão assistencial e despesas de reversão de recursos para o plano de benefícios.

Despesa Administrativa/Ativo Total (%)	Despesa Administrativa/Participante (R\$)

## **Fator B – Governança**

i Informar a estrutura de Governança: Composição dos Órgãos Estatutários obrigatórios (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva).

ii Informar a existência de **outras instâncias de governança de caráter consultivo ou deliberativo**, além dos órgãos estatutários obrigatórios mencionados no item (i) acima, de conformidade com o parágrafo único do art. 2.º da Resolução CNPC 35/2019. Ex: existência de Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Comitês de Riscos entre outros.

iii Informar se a Entidade oferece aos patrocinadores assento em instâncias de governança, ou seja, em conselhos, comitês e outros órgãos consultivo ou deliberativo.

iv Informar a existência de instrumentos de monitoramento, acompanhamento e controle implementados na EFPC, visando as melhores práticas de gestão como por exº: auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, manual de conduta e ética e práticas para a mitigação de conflitos de interesse, entre outros.

v Apresentar a experiência dos atuais membros da Diretoria Executiva da Entidade proponente na função de direção de EFPC, assim considerada a participação nos órgãos elencados no *caput* do art. 2º da Resolução CNPC 35/2019<sup>2</sup>, vedado o cômputo de tempo concomitante.

Membro da Diretoria Executiva(Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar (Anos, Meses e Dias)
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		

<sup>2</sup> Art. 2.º A estrutura organizacional das EFPC a que se refere esta Resolução é constituída de conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria-executiva.

Parágrafo único. De acordo com o porte e a complexidade da EFPC, poderão ser criadas outras instâncias de governança de caráter consultivo ou deliberativo, desde que vinculadas e subordinadas àquelas previstas no caput.

**Fator C - Canais de Comunicação, Atendimento e de Relacionamento:**

i Relacionar os canais de comunicação e atendimento disponibilizado aos participantes, assistidos e aos patrocinadores/instituidores:

ii Relacionar os recursos e serviços disponibilizados, de forma imediata, aos participantes, assistidos e aos patrocinadores/instituidores (extrato de rentabilidade, extrato de contribuição, simulador de benefícios e emissão de boleto de aporte):

iii Oferece ponto de atendimento presencial no município de Sarandi?

**2 CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA**

(Com base no plano de benefícios multipatrocinado oferecido para adesão pelo Município de Sarandi)

i Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

Taxa de Carregamento (%)	Taxa de Administração (% a.a)

ii A proponente deverá preencher uma planilha, conforme modelo do Anexo III, considerando a simulação de uma contribuição mensal total de R\$ 100,00, pelo período de 35 anos, com treze remunerações anuais incidindo as taxas de carregamento e de administração ofertadas e desconsiderando qualquer rendimento ou atualização monetária, obtendo o custo total ao final do período.

iii Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

### **3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO PLANO DE BENEFÍCIOS OFERTADO PARA ADESÃO PELO MUNICÍPIO DE SARANDI**

**i Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano.**

**ii Detalhar as etapas, prazos e procedimentos de implantação do referido plano no Município de Sarandi, informando os canais, recursos e o suporte oferecidos para sua implantação.**

**iii Outras informações sobre o plano ofertado:**

- a. identificação e modalidade do Plano;
- b. data da aprovação do regulamento do plano pela PREVIC;
- c. tipo de benefícios oferecidos e as condições de elegibilidade estabelecida no regulamento do plano;
- d. plano de custeio;
- e. informar as alíquotas de contribuição do participante e patrocinador previstos no plano de benefícios, não podendo estipular a contribuição do patrocinador em percentual superior a 8,5%, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei Municipal Complementar n. 392/2021;
- f. identificação dos demais patrocinadores e/ou instituidores deste plano multipatrocinado, se for o caso;
- g. informar o número de participantes e assistidos, se for o caso;
- h. experiência da entidade em planos de contribuição definida;
- i. tempo de existência da entidade;
- j. informar a Política de Investimentos da EFPC, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar a existência de relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, além de avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados;
- k. informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse;
- l. informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes;
- m. informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

**Obs: indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.**

**DADOS DA PROPONENTE**

NOME: \_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ N. \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:

## ANEXO II

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Com base nas informações contidas na Proposta Técnica encaminhada pela Entidade proponente, a Comissão de Seleção pontuará e classificará as propostas das Entidades proponentes, com base na análise dos fatores contidos nos dois quesitos abaixo discriminados.

#### **1 QUESITO 1 - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE**

1.1. Neste quesito 1 serão avaliados e pontuados 05 (cinco) indicadores relacionados ao Fator A - Desempenho da Entidade, 04 (quatro) variáveis relacionados ao Fator B - Governança e Práticas de Gestão e 03 (três) variáveis relacionados ao Fator C - Canais de Comunicação, Atendimento e de Relacionamento, conforme tabela de pontuação abaixo discriminados.

1.2. A pontuação máxima a ser alcançada neste Quesito 1 (Capacidade Técnica e Experiência da Entidade) é de 205 pontos.

#### **Fator A - Desempenho da Entidade Indicadores:**

1. Rentabilidade acumulada no período 2017-2021	Pontuação
até 25%	0
de 25,01% a 50%	5
de 50,01% a 75%	10
de 75,01% a 100%	20
acima de 100%	30

2. Ativo total da EFPC em 31/12/2021 (recursos administrados)	Pontuação
Até 1 milhão de reais	0
de 1 milhão e um centavo a 50 milhões de reais	5
de 50 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	10
de 500 milhões de reais e um centavo a 2 bilhões de reais	15
acima de 2 bilhões de reais	20



3. Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2021	Pontuação
Até 1.000 participantes	0
De 1.001 a 2.500	5
De 2.501 a 5.000	10
De 5.001 a 15.000	15
Acima de 15.000	20

4. Percentual obtido da relação entre Despesa Administrativa Total e Ativo Total consolidado no ano de 2021	Pontuação
acima de 3,70%	0
de 3,70% a 2,00%	5
de 1,99% a 1,00%	10
de 0,99% a 0,50%	15
menor que 0,50%	20

5. Valor da despesa per capita anual: despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2021 em R\$	Pontuação
acima de 2.550,00	0
De 2.550,00 a 2.000,00	5
De 1.999,99 a 1.500,00	10
De 1.499,99 a 1.000,00	15
menor que 1.000,00	20

## **Fator B - Governança e Práticas de Gestão**

### **Variáveis:**

1. Quantidade de outras instâncias de governança de caráter consultivo ou deliberativo informada, além dos órgãos estatutários obrigatórios de conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNPC 35/2019	Pontuação
não possui	0
possui de 01 a 02	5
possui de 03 a 04	10
acima de 05	15

2. Quantidade de instrumentos de monitoramento, acompanhamento e controle implementadas na EFPC visando as melhores práticas de Gestão	Pontuação
não possui	0
possui de 01 a 02	5
possui de 03 a 04	10
acima de 05	15

3. Média do tempo de experiência dos atuais membros da Diretoria Executiva da Entidade proponente na função de direção de EFPC, assim considerada a participação nos órgãos elencados no caput do art. 2º da Resolução CNPC 35/2019, vedado o cômputo de tempo concomitante.	Pontuação
Até 1 ano	0
De 1 ano e 1 dia a 5 anos	5
De 5 anos e 1 dia a 10 anos	10
De 10 anos e 1 dia a 15 anos	15
Acima de 15 anos	20

4. Oferece ao ente patrocinado participação em instâncias de governança	Pontuação
Não	0
Sim	5

**Fator C - Canais de Comunicação, Atendimento e de Relacionamento:  
Variáveis:**

1. Quantidade de canais de atendimento e relacionamento, não presenciais, disponibilizados aos participantes e assistidos	Pontuação
Até 01 canal	0
de 02 a 03 canais	5
de 04 a 05 canais	10
de 06 ou mais canais	15

2. Oferece ponto de atendimento presencial no município de Sarandi	Pontuação
Não	0
Sim	5

3. Quantidade de serviços disponibilizados aos participantes e assistidos com atendimento imediato, dentre: extrato de rentabilidade, extrato de contribuição, simulador de benefícios e emissão de boleto de aporte.	Pontuação
Nenhum serviço	0
Somente 01 serviço	5
Somente 02 serviços	10
Somente 03 serviços	15
Todos os 04 serviços	20

## 2 **QUESITO 2 - CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA**

2.1 Neste quesito 2, em relação ao item “i”, a Comissão realizará uma **análise comparativa das condições econômicas propostas pelas Entidades proponentes**, considerando a simulação de um aporte mensal total de R\$ 100,00, pelo período de 35 anos, com treze remunerações anuais, incidindo as taxas de carregamento e de administração ofertada e desconsiderando qualquer rendimento ou atualização monetária, conforme modelo do anexo III, obtendo o custo total ao final do período, classificando as entidades participantes em ordem crescente do custo total final.

2.2 A Entidade proponente melhor avaliada pela Comissão, do ponto de vista de economicidade e vantajosidade da proposta, tanto ao participante como ao patrocinador, ficará posicionada em primeira colocação e receberá a pontuação maior (100 pontos), e as demais proponentes nas colocações subsequentes, conforme tabela de colocação e pontuação abaixo:

1. Colocação por melhor proposta econômica	Entidade proponente:	Pontuação
1ª colocada		100
2ª colocada		85
3ª colocada		70
4ª colocada		55
5ª colocada		40
6ª colocada		25
7ª colocada até a última		10

2.3 Após a classificação e pontuação das entidades participantes do item (i), será aplicado a pontuação do item (iii), conforme tabela abaixo:

2. Exige aporte inicial do Patrocinador	Pontuação
Sim	0
Não	5

2.4 A pontuação máxima a ser alcançada neste Quesito 2 (Condições Econômicas da Proposta) é de 105 pontos para a Entidade proponente que tiver posicionada em 1ª colocação, caso a mesma não exija aporte inicial do Patrocinador.

### **3 DA PONTUAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A **Pontuação Final** será obtida pela somatória da pontuação total obtidos nos dois quesitos de avaliação: Quesito 1: Capacidade Técnica e Experiência da Entidade e Quesito 2: Condições Econômicas da Proposta

<b>(Pontuação Final = somatória da pontuação obtida no Quesito 1 + Quesito 2)</b>
---

3.2. A classificação se dará pela Entidade proponente que obtiver maior pontuação final, sendo declarada vencedora deste processo seletivo a Entidade melhor classificada.

**ANEXO III**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022**

**SIMULAÇÃO DO CUSTO TOTAL EFETIVO DO PLANO OFERTADO**

NOME DA ENTIDADE:		
Taxa de Administração (% a.a.):		
Exige aporte inicial (sim ou não):		

Ano	Mês	Contribuição (R\$)	Taxa de Carregamento	Valor da taxa de carregamento	Valor líquido carregado	Taxa de Administração (%)	Valor da taxa de administração	Saldo líquido na conta (R\$)
1	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 100,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 200,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 300,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 400,00
	Maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 500,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 600,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 700,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 800,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 900,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.000,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.100,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.200,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
2	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.400,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.500,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.600,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.700,00
	Maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.800,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 1.900,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.000,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.100,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.200,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.300,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.400,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.500,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.700,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.800,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 2.900,00

3	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.000,00
	Maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.100,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.200,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.300,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.400,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.500,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.600,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.700,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 3.800,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
4	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.000,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.100,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.200,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.300,00
	Maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.400,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.500,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.600,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.700,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.800,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 4.900,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.000,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.100,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 5.200,00
5	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.300,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.400,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.500,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.600,00
	Maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.700,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.800,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 5.900,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.000,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.100,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.200,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.300,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.400,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.600,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.700,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.800,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 6.900,00
	Maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.000,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.100,00

6	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.200,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.300,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.400,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.500,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.600,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.700,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 7.800,00
7	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 7.900,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.000,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.100,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.200,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.300,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.400,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.500,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.600,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.700,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.800,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 8.900,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.000,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 9.100,00
8	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.200,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.300,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.400,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.500,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.600,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.700,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.800,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 9.900,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.000,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.100,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.200,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.300,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 10.400,00
9	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.500,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.600,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.700,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.800,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 10.900,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.000,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.100,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.200,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.300,00

	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.400,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.500,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.600,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 11.700,00
10	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.800,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 11.900,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.000,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.100,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.200,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.300,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.400,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.500,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.600,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.700,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.800,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 12.900,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
	11	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-
Fevereiro		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.200,00
Março		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.300,00
Abril		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.400,00
Maiο		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.500,00
Junho		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.600,00
Julho		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.700,00
Agosto		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.800,00
Setembro		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 13.900,00
Outubro		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.000,00
Novembro		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.100,00
Dezembro		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.200,00
13º Salário		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 14.300,00
12		Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.500,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.600,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.700,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.800,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 14.900,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.000,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.100,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.200,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.300,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.400,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.500,00



	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 15.600,00
13	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.700,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.800,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 15.900,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.000,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.100,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.200,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.300,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.400,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.500,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.600,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.700,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 16.800,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 16.900,00
14	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.000,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.100,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.200,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.300,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.400,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.500,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.600,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.700,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.800,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 17.900,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.000,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.100,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 18.200,00
15	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.300,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.400,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.500,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.600,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.700,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.800,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 18.900,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.000,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.100,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.200,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.300,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.400,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 19.500,00
	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.600,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.700,00

16	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.800,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 19.900,00
	Mai	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.000,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.100,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.200,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.300,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.400,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.500,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.600,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.700,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 20.800,00
17	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 20.900,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.000,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.100,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.200,00
	Mai	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.300,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.400,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.500,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.600,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.700,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.800,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 21.900,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.000,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 22.100,00
18	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.200,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.300,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.400,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.500,00
	Mai	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.600,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.700,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.800,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 22.900,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.000,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.100,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.200,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.300,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 23.400,00
	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.500,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.600,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.700,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.800,00
	Mai	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 23.900,00

19	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.000,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.100,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.200,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.300,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.400,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.500,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.600,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 24.700,00
20	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.800,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 24.900,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.000,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.100,00
	Maió	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.200,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.300,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.400,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.500,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.600,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.700,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.800,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 25.900,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00
21	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.100,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.200,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.300,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.400,00
	Maió	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.500,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.600,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.700,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.800,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 26.900,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.000,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.100,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.200,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 27.300,00
22	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.400,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.500,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.600,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.700,00
	Maió	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.800,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 27.900,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.000,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.100,00

	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.200,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.300,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.400,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.500,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 28.600,00
23	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.700,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.800,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 28.900,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.000,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.100,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.200,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.300,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.400,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.500,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.600,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.700,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 29.800,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 29.900,00
24	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.000,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.100,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.200,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.300,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.400,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.500,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.600,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.700,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.800,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 30.900,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.000,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.100,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 31.200,00
25	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.300,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.400,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.500,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.600,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.700,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.800,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 31.900,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.000,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.100,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.200,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.300,00

	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.400,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 32.500,00
26	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.600,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.700,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.800,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 32.900,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.000,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.100,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.200,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.300,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.400,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.500,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.600,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.700,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 33.800,00
27	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 33.900,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.000,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.100,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.200,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.300,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.400,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.500,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.600,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.700,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.800,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 34.900,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.000,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 35.100,00
28	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.200,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.300,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.400,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.500,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.600,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.700,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.800,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 35.900,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.000,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.100,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.200,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.300,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 36.400,00
	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.500,00

29	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.600,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.700,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.800,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 36.900,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.000,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.100,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.200,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.300,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.400,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.500,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.600,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 37.700,00
	30	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-
Fevereiro		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 37.900,00
Março		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.000,00
Abril		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.100,00
Maiο		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.200,00
Junho		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.300,00
Julho		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.400,00
Agosto		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.500,00
Setembro		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.600,00
Outubro		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.700,00
Novembro		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.800,00
Dezembro		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 38.900,00
13º Salário		R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 39.000,00
31	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.100,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.200,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.300,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.400,00
	Maiο	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.500,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.600,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.700,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.800,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 39.900,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.000,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.100,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.200,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 40.300,00
	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.400,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.500,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.600,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.700,00

32	Maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.800,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 40.900,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.000,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.100,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.200,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.300,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.400,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.500,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 41.600,00
33	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.700,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.800,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 41.900,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.000,00
	Maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.100,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.200,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.300,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.400,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.500,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.600,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.700,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 42.800,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 42.900,00
34	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.000,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.100,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.200,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.300,00
	Maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.400,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.500,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.600,00
	Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.700,00
	Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.800,00
	Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 43.900,00
	Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.000,00
	Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.100,00
	13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 44.200,00
35	Janeiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.300,00
	Fevereiro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.400,00
	Março	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.500,00
	Abril	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.600,00
	Maio	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.700,00
	Junho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.800,00
	Julho	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.900,00

Agosto	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 45.000,00
Setembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 45.100,00
Outubro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 45.200,00
Novembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 45.300,00
Dezembro	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	-	-	R\$ 45.400,00
13º Salário	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 45.500,00

<b>Total Contribuições:</b>	<b>R\$ 45.500,00</b>	<b>Valor total da taxa de carregamento:</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------	----------------------	---	-----------------

<b>Valor total da taxa de administração</b>	<b>R\$ 0,00</b>
---	-----------------

<b>CUSTO TOTAL EFETIVO (R\$):</b>	<b>R\$</b>
<b>TAXA TOTAL EFETIVA (%):</b>	<b>%</b>

<b>SALDO FINAL LÍQUIDO:</b>	<b>R\$ 45.500,00</b>
-----------------------------	----------------------



**ANEXO IV****PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022  
MASSA ATUAL DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO  
DESARANDI****DADOS FOLHA DE PAGAMENTO - BASE PARA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA****Teto INSS - R\$ 7.087,22****SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO - ABRIL/2022**

<b>Remuneração base para contribuição</b>	<b>Plano Financeiro</b>	<b>Plano Previdenciário</b>	<b>Total</b>
<b>PREFEITURA</b>			
Até R\$ 7.087,22	444	1.793	<b>2.237</b>
Acima de R\$ 7.087,22	10	21	<b>31</b>
<b>Total</b>	<b>454</b>	<b>1.814</b>	<b>2.268</b>
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO</b>			
Até R\$ 7.087,22	-	68	<b>68</b>
Acima de R\$ 7.087,22	-	04	<b>04</b>
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>72</b>	<b>72</b>
<b>CAIXA DE APOSENTADORIA</b>			
Até R\$ 7.087,22	-	8	<b>8</b>
Acima de R\$ 7.087,22	-	-	<b>-</b>
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>8</b>	<b>8</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
Até R\$ 7.087,22	1	18	<b>19</b>
Acima de R\$ 7.087,22	2	1	<b>3</b>
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>19</b>	<b>22</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			
Até R\$ 7.087,22	<b>445</b>	<b>1.887</b>	<b>2.332</b>
Acima de R\$ 7.087,22	<b>12</b>	<b>26</b>	<b>38</b>
<b>Total</b>	<b>457</b>	<b>1.913</b>	<b>2.370</b>

Plano Financeiro: servidores admitidos até 30/12/2003.

Plano Previdenciário: servidores admitidos a partir de 31/12/2003.

**DADOS FOLHA DE PAGAMENTO - BASE PARA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ABRIL/2022**

<b>Proventos</b>	<b>Plano Financeiro</b>	<b>Plano Previdenciário</b>	<b>Total</b>
Até R\$ 7.087,22 – Aposentados	-	1.711.707,87	<b>1.711.707,87</b>
Até R\$ 7.087,22 - Pensionistas	-	278.150,58	<b>278.150,58</b>
Acima R\$ 7.087,22 – Aposentados	-	43.308,88	<b>43.308,88</b>
Acima de R\$ 7.087,22 - Pensionistas	-	510,30	<b>510,30</b>
<b>Total</b>	-	<b>2.033.677,63</b>	<b>2.033.677,63</b>

**FOLHA BRUTA SEM ENCARGOS E BASE DA FOLHA PARA CONTRIBUIÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO - ABRIL/2022**

<b>Ativos</b>	<b>Dados</b>	<b>Plano Financeiro</b>	<b>Plano Previdenciário</b>	<b>Total</b>
Prefeitura do Município de Sarandi	Quantidade	454	1814	2268
	Folha Bruta (R\$)	1.917.472,69	6.021.905,49	7.939.378,18
	Folha Contribuição Previdenciária (R\$)	1.472.872,45	4.898.277,09	6.371.149,54
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental	Quantidade	-	72	72
	Folha Bruta (R\$)	-	369.870,05	369.870,05
	Folha Contribuição Previdenciária (R\$)	-	188.260,22	188.260,22
Câmara Municipal de Sarandi	Quantidade	3	19	22
	Folha Bruta (R\$)	26.685,63	67.595,99	94.281,62
	Folha Contribuição Previdenciária (R\$)	8.360,61	21.177,80	29.538,41
Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Sarandi	Quantidade	-	8	8
	Folha Bruta (R\$)	-	45.119,16	45.119,16
	Folha Contribuição Previdenciária (R\$)	-	5.157,69	5.157,69

Plano financeiro: servidores admitidos até 30/12/2003.

Plano previdenciário: servidores admitidos a partir de 31/12/2003.

<b>Inativos</b>	<b>Dados</b>	<b>Plano Previdenciário</b>
<b>Aposentados</b>	<b>Quantidade</b>	<b>691</b>
	Folha Bruta (R\$)	1.755.016,75
	Folha Contribuição Previdenciária (R\$)	6.063,25
<b>Pensionistas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>162</b>
	Folha Bruta (R\$)	278.660,88
	Folha Contribuição Previdenciária (R\$)	71,44
<b>TOTAIS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>853</b>
	<b>Folha Bruta</b>	<b>2.033.677,63</b>
	<b>Folha Contribuição Previdenciária</b>	<b>6.134,69</b>

Conforme ofício nº 019/2022-PRESERV, a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi não possui segregação de massa, ou seja, a divisão dos segurados vinculados ao RPPS em dois grupos distintos, que integra também dois planos respectivos, denominado Plano Financeiro e Plano Previdenciários, portanto o fundo possui apenas o Plano Previdenciário.